



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2271 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.167, DE 13/07/2010, FIXANDO NOVO PISO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DETENTORES DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, ACE, E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ACS, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 2.167, de 13/07/2010, concernente à fixação de novo piso salarial aos servidores públicos municipais detentores dos cargos públicos efetivos de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ACE, e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ACS, no valor de R\$ 1.242,71 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 2º- Fica alterada a Lei Municipal nº 2.023, de 19/12/2007, no tocante a criação junto à Família ocupacional "Operações", do subgrupo "Operações 7", Escolaridade "Fundamental", promovendo a inserção dos cargos de Agente de Combate a Endemias, ACE, Agente Comunitário de Saúde, ACS, e Auxiliar de Serviços de Saúde, ASS, ali:

LEI MUNICIPAL Nº 2.023, DE 19/12/2007			
ANEXO I – Dos Cargos Classificados pela Família Ocupacional			
Família Ocupacional	Subgrupo	Cargo	Escolaridade
Operações	Operações 7	Agente de Combate a Endemias Agente Comunitário de Saúde Auxiliar de Serviços de Saúde	Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Art. 3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já constantes no orçamento vigente, tornando-se a estimativa de impacto orçamentário em anexo, parte integrante na presente lei.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2012.

Nova Lima, 04 de abril de 2012.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am